



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações**

PROCESSO Nº 3.188/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

## ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 02/05/2023 (dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três), às 15h:00 (quinze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 004 da sessão realizada nesta mesma data, às 10h:00 (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos e o membro, Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a contratação de empresa especializada para a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção das atividades estabelecidas pelo Termo de Referência que integra o instrumento convocatório, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus representantes:

1. A empresa **Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.599/0001-58, representada pela Sra. Chana Berçot de Araujo;
2. A empresa **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66, representada pelo Sr. Dirceu Alves de Souza;

Compareceram, ainda, à sessão os Srs. Rodrigo Viana da Silva, Rogério da Silva do Amara e a Sra. Camila Pereira da Silva, todos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Projetos e membros da Comissão Técnica de Avaliação, instituída pela Portaria de nº 001 de 23 de Fevereiro de 2023 pela Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação.

Como ato inaugural à sessão, o Sr. Presidente apresentou aos presentes os envelopes contendo a documentação de propostas técnicas e propostas de preços relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade do invólucro.

Progredindo, em atenção ao narrado na ata de nº 004, ultrapassada a análise das propostas técnicas apresentadas, por parte da Comissão Técnica Avaliadora, o Sr. Presidente deu a palavra aos membros da comissão que informaram o seguinte:

Em relação à empresa **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.** não atingiu à pontuação mínima estabelecida pelo item nº 16.8.1 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, tendo aferido a pontuação de 54,0 (cinquenta e quatro) pontos em sua proposta técnica, razão pela qual a proposta da empresa foi considerada desclassificada no certame licitatório também na forma do item nº 16.8.1 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.



PROCESSO Nº 3.188/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

### ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Quanto ao tema, a Comissão Técnica Avaliadora relata que a empresa deixou de apresentar a relação nominal dos profissionais de nível superior da Equipe Principal, com seus respectivos currículos, acompanhados de autorização para sua inclusão na equipe técnica proposta, na forma estabelecida pelo item 16.6.2.1 do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório. No mesmo esteio, a empresa não apresentou relação explícita de equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, na forma estabelecida pelo item 16.6.2.5 e subitens seguintes daquele TR. Por estes motivos, a empresa não atendeu ao critério de avaliação da equipe (Fator B), estabelecido pelo item 16.6.2 daquele Termo de Referência, perdendo a pontuação de 40,0 (quarenta) pontos.

Além disso, a empresa não atendeu aos itens de nº 05 e 06 do item 16.6.3.2 do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório, não tendo apresentado o planejamento organizacional e montagem da equipe e a matriz de responsabilidade da equipe técnica e as atividades elencadas. Outrossim a empresa deixou de responder aos itens 08 e 09 do item 16.6.3.3 daquele TR, não tendo descrito o fluxo de processo para análise e processamento de dados imobiliários e o fluxo de processos para a validação dos produtos do edital. Pelo descumprimento dos itens, a empresa pediu a pontuação de 05,0 (cinco) pontos.

Por fim, considerando o fator A2, relacionado ao tempo de experiência da licitante, houve o desconto de mais 01,0 (um) ponto da empresa.

Assim, aplicada a fórmula prevista 16.8.1 no item do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação totalizou-se a pontuação de 54,0 (cinquenta e quatro) pontos da empresa.

Por seu turno, a empresa **Aeretri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda.** atingiu a pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos em sua proposta técnica, não tendo havido qualquer desconto, razão pela qual a proposta da empresa foi considerada classificada no certame licitatório.

Dito isto, imediatamente após, o Sr. Presidente prosseguiu com a abertura do envelope "C", contendo a proposta de preços da licitante que segue no certame. Aberto o invólucro, todos os seus documentos foram extraídos na presença dos representantes das empresas. O envelope vazio foi colocado à disposição dos licitantes para verificação. Todos atestaram que nada consta no interior do invólucro. O Presidente informa que o envelope vazio será destruído.

Imediatamente após, o Sr. Presidente submeteu a documentação apresentada pela empresa à Comissão técnica para avaliação e avaliação da Nota de Proposta Financeira, na forma estabelecida pelo item 16.8.2 do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório.

Após avaliação da Nota de Proposta Financeira, a Nota Final da empresa foi a de **99,84** (noventa e nove inteiros e oitenta e quatro décimos), sendo esta declarada vencedora do certame, tendo apresentado o preço total de R\$ 2.828.535,00 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Em continuidade, o Sr. Presidente, disponibilizou aos presentes a documentação extraída dos envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços, apresentando a todos para análise, conferência e rubrica, por parte dos licitantes, pelo que todos declaram terem tido pleno e irrestrito acesso à documentação.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações**

PROCESSO Nº 3.188/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

## ATA Nº 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Encerrada a análise das propostas apresentadas pelos licitantes presentes e declarada a vencedora do certame, os presentes foram questionados quanto a se teriam interesse quanto à apresentação de recurso administrativo contra o resultado da etapa habilitatória, o que foi manifestado de forma positiva pelo representante da empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda., pelo que este optou por não motivar a sua pretensão recursal.

Considerando a pretensão recursal da participante, o presidente informa que o prazo para fazê-lo será de 5 (cinco) dias úteis, o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 03/05/2023 a 09/05/2023, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 10/05/2023 a 16/05/2023. Foi informado aos presentes e fica registrado que, na eventualidade de não apresentação de Recursos Administrativos, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Presidente informou aos presentes e deixa registrado que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) preferencialmente, ou fisicamente, através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis, das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do Município, incluindo suas decisões e a convocação para retomada dos trabalhos, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Por fim, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que checassem o lacramento do envelope contendo a proposta de preços apresentado pela licitante participante e que permanece sob posse da Comissão. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade do invólucro em questão.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pela Licitante presente.

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE

BENAN M. RAPOSO DA SILVA  
MEMBRO

RODRIGO VIANA DA SILVA  
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL  
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

CAMILA PEREIRA DA SILVA  
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda.

*Chama Berest de Araújo*

Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.

*Silva*